RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

ENTIDADE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA

PREFEITO: Enoir Fazolo

SECRETÁRIA: Jéssica Paula Pinssetta

EXERCÍCIO 2020

ANEXO V

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico.

Identificação da unidade jurisdicionada:	Fundo Municipal De Saúde de Xavantina
CNPJ:	10.441.099/0001-10
Endereço:	Rua Prefeito Octavio Urbano Simon 267
Telefones:	(49) 34543128 (49) 34543129
Endereço eletrônico:	saude@xavantina.sc.gov.br

b) Rol de Responsáveis

Responsável:	Gestor
Nome:	Jéssica Paula Pinssetta
CPF:	083.099.419-00
Cargo:	Secretária Municipal de saúde e Assistência Social
Período	01/11/2016 á 31/12/2020
Ato:	Decreto 104 de 01 de novembro de 2016
Endereço:	Rua Vicente Zanandréa, n° 212, Xavantina/SC
E-mail:	je_pinzetta@hotmail.com

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

Unidades Administrativas (Lei Complementar Municipal n. 07, de 06 de novembro de 2001)

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETA DO PODER EXECUTIVO	CONSTITUIÇÃO	RESPONSÁVEL ATUAL	ATO ADMINISTRATIVO
Secretaria de Saúde e Assistência Social	I – Departamento de Saúde; II – Departamento Administrativo e Financeiro; III – Departamento da Família, Emprego e Renda, Assistência e Triagens.	Jéssica Paula Pinssetta	DC 104/2016

Conselhos Municipais na área da saúde pública

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	LEI Nº 648, DE 28, DE SETEMBRO DE 1995	JÉSSICA PAULA PINSSETTA	DECRETO 422, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LEI Nº 1.454, DE 23 DE JUNHO DE 2015	GICELLE PARISOTTO *nomeado (a) por ata*	DECRETO N. 331, DE 04 DE JULHO DE 2019.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	LEI Nº 617, DE 10 DE MAIO DE 1994 LEI Nº 1326, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013	LEONORA BRANDELEIRO KIPPER *nomeado (a) por ata*	DECRETO N. 211, DE 12 DE JULHO DE 2018.
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	LEI Nº 1.046, DE 31 DE OUTUBRO DE 2008	Sem nomeação.	DECRETO N. 292, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	LEI Nº 1.479, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015	DELESIA MORETTO *nomeado(a) por ata*	DECRETO N. 335, DE 24 DE JULHO DE 2019.
CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	LEI Nº 775, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2001	Sem nomeação.	DECRETO N. 107, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

A Lei Municipal n. 663, de 25 de julho de 1996, em seu artigo 1º, assim dispõe:

> Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE

a) Programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) Planejamento e execução dos programas de governo sobre responsabilidade da Unidade:

	10	**Saúde**	**TOTAL EMPENHADO EM REAIS**
	10.301	Atenção Básica	
	10.301.0011	Investimentos na Saúde	279.072,09
	10.301.0011	Manter a atenção Básica	3.387.157,10
	10.301.0011	Manter as Atividades do concelho de Saúde	0,00
	10.301.0011	Assistência Farmacêutica	235.448,80
	10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	10.302.0011	Manter as Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC	1.639.316,70
	10.304	Vigilância Sanitária	
	10.304.0011	Auxiliar na vigilância sanitária	5.013,30
	10.301.0011	Manter as Atividades do concelho de Saúde	0,00
	10.305	Vigilância Epidemiológica	
	10.305.0011	Auxiliar na Vigilância Epidemiológica	18.757,31

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente:

Facultado pela **Portaria N.TC-6/2021**, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados:

Não houve limitação de empenho no exercício de 2020.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros:

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos no exercício de 2020.

a.5) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Não houve restos a pagar processados ou não processados por mais de um exercício financeiro.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

Facultado pela **Portaria N.TC-6/2021**, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS

Transferência de Recursos a Terceiros pela Unidade Gestora			
Entidade beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio,Termo de Parceria,Termo de Cooperação, etc.)	Valor Anual Transferido
Associação Comunitária Hospital são Lucas	Subvenção Social	Termo de Colaboração	1.249.992,00
Cis AMAUC	Contribuição	Convênio	75.335,01
CIS AMOSC	Contribuição	Convênio	116.493,68
Total:			1.441,820,69

V - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Facultado pela **Portaria N.TC-6/2021**, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Facultado pela **Portaria N.TC-6/2021**, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

c) informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício, demonstrando recomendações expedidas no exercício:

Facultado pela **Portaria N.TC-6/2021**, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento:

Facultado pela **Portaria N.TC-6/2021**, que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2020, a serem apresentadas em 2021.

VI – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTE NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não se aplica ao Município.

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA).

a) Dados da entidade parceira

Associação Comunitária Hospital São Lucas (CNPJ 82.832.361/0001-69).

2) Âmbito de atuação da entidade:

Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

3 - REGULAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS:

Não se aplica.

b) Informações sobre o termo de parceria:

Termo de Fomento n. 001/2020, de 28 de janeiro de 2020, publicado no site oficial do Município, no endereço eletrônico <https://www.xavantina.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/100416>.

c) Forma de escolha da unidade parceira:

Forma: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

3) Objeto:

Celebração de parceria com entidade sediada no Município, para investimentos na manutenção e ampliação das ações de serviços de saúde realizados pela entidade, conforme plano de trabalho, a fim de cobrir despesas com pessoal, encargos sociais, sobreaviso médico, além de demais materiais e serviços que concorram para manutenção das atividades da referida entidade, de acordo com especificações técnicas e demais condições estabelecidas na Proposta de Trabalho apresentada pela Entidade Parceira e aprovada pela Concedente, o qual integra este termo de fomento independente de sua transcrição.

4) Unidade jurisdicionada parceira:

Associação Comunitária Hospital São Lucas.

5) Período de vigência:

De 01/01/2020 à 31/12/2020.

6) Valor global em reais (unidade jurisdicionada e da entidade):

R$ 1.250.000,00 (hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

d) Valores repassados em razão de termos de parceria firmados:

R$ 1.249.992,00 (hum milhão duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais)

e) Avaliação dos resultados obtidos com a parceria:

1) Identificação da entidade parceira (nome e CNPJ): Hospital São Lucas CNPJ 82.832.361/0001-69
2) Não se aplica.
3) A meta realizada foi 100% (cem por cento) da meta pactuada.
4) As atividades realizadas se resumem ao efetivo pagamento, cumprindo assim as metas propostas no plano de trabalho previamente aprovada pela administração.

No tocante ao impacto do beneficio social, podemos afirmar que os objetivos estabelecidos com a parceria e foram atingidos, de modo que a manutenção e ampliação dos serviços de saúde disponibilizados no Município contribuíram para a formação de uma sociedade mais junta e igualitária, ao passo que a preocupação do poder público municipal com a saúde da população é imprescindível e fundamental.

É O RELATÓRIO.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 23 de fevereiro de 2021.

JESSICA PAULA PINSSETTA:08309941900

Assinado de forma digital por JESSICA PAULA PINSSETTA:08309941900
Dados: 2021.02.25 11:41:27 -03'00'